
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL N° 004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 79 a 83 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal

Resolve

Divulgar o Processo de LOTAÇÃO, REMOÇÃO OU PERMUTA aos professores da rede municipal de ensino para exercício de função nas unidades escolares que atendem as etapas de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

PRELIMINARES

a) **Lotação** é o ato mediante o qual a Secretaria Municipal de Educação determina o local em que o profissional do magistério prestará o exercício da sua função, tendo cumprido o estágio probatório.

b) **Remoção** é a mudança da lotação de exercício do profissional do magistério da rede municipal de ensino para outra instituição, desde que exista vaga no destino pretendido.

c) A **remoção por permuta**, poderá ser concedida aos requerentes do magistério que tiverem interesse e consenso de troca de exercício da instituição de ensino, independente do nível e grau de habilitação.

d) A decisão sobre a concessão de remoção, a pedido ou por permuta, de uma instituição para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.

e) O profissional do magistério do quadro efetivo municipal terá sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício de função na unidade escolar em que tiver vaga, tendo cumprido o estágio probatório.

f) A vaga não corresponde a período com tempo indeterminado, podendo ocorrer variações conforme o processo anual de distribuição de aulas (ANEXO 02).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrição será nos dias 01 à 03/12/2025.

1.2 O profissional do magistério do quadro efetivo municipal, obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher dentre as unidades escolares que possuem vagas, o local de exercício de seu serviço.

1.3 O critério a ser utilizado será a data de admissão do professor na Referida Matrícula.

1.4 Deverá ser anexada cópia da carteira de trabalho ou fotocópia dos dados do Portal da Transparência para validar a data de admissão.

1.5 As vagas ofertadas estão no anexo II desta Portaria.

1.6 Serão considerados critérios de desempate:

1.7 Maior carga horária cumprida no programa de formação continuada reconhecido pelo Núcleo Regional de Educação: “Programa Formadores em Ação – Municípios”, com carga horária mínima de 40 horas certificadas.

1.7.1 O requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral.

1.7.2 Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:

a) Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo computado períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses, devendo ser anexada cópia da carteira de trabalho ou do contrato para tal fim.

b) Maior número de proles.

1.7.3 Será computado como tempo de serviço o período que for superior a 06 (seis) meses de trabalho.

1.7.4 Serão computadas declarações de tempo de serviço concomitantes ao seu tempo de atuação.

2. DA ESCOLHA

2.1 O Professor que não estiver presente por motivo adverso, poderá enviar para a escolha da vaga, representante legal com procuração redigida a próprio punho.

2.2 Não será aceita justificativa de ausência sem o devido procedimento, e neste caso, não haverá possibilidade de escolha por outrem ou dia alheio.

2.3 Não havendo interesse nas vagas demandadas o Professor poderá:

a) Não optar e manter a lotação atual sem nenhum tipo de prejuízo.

b) Não havendo interesse em se manter no local de lotação atual, o professor deverá assinar Termo de Desistência de Lotação.

2.4 A solicitação de remoção extingue o direito de exercício na instituição de ensino em que o profissional estava lotado, e não havendo vaga de lotação em outra unidade de seu interesse deverá passar por processo de Ordem de Serviço.

2.5 A vaga disponibilizada pelo Termo de Desistência de Lotação, será computada no ano seguinte, havendo comprovada necessidade no que se refere ao número de turmas e alunos na respectiva unidade de ensino, visto que podem ocorrer alterações.

2.6 Todas as etapas da inscrição ocorrerão online.

2.7 O formulário de inscrição acompanha o ANEXO 01 deste Edital e deverá ser previamente preenchido e protocolado no sistema de Protocolo Online, via site do município <https://www.morretes.pr.gov.br/>, Assunto: O.S Educação; Requerimento: Lotação/Remoção ou Permuta

2.8 As inscrições deverão ser realizadas nos dias 01 à 03/12/2025.

3. DOS RECURSOS

3.1 Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção, mediante recurso a ser interposto no dia 09/12/2025, via online.

3.2 Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>.

3.3 Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE através do sistema de protocolos.

3.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo acima estipulado.

4. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/11/2025
Início das Inscrições (online)	01/12/2025
Encerramento das Inscrições (online)	03/12/2025

Divulgação das inscrições homologadas / não homologadas	05/12/2025
Prazo para Recursos (online)	09/12/2025
Divulgação do resultado final após recursos	15/12/2025
Distribuição de vagas (presencial)	19/12/2025 – 17h30min

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia

15/12/2025.

5.2 O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no dia **19 de dezembro de 2025, às 17h30min.**

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:

Gabrielle Ferreira Petersen

Código Identificador:F0624450

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2025. Edição 3418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>